



LEI N.º 824/2006, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a aquisição do bem
que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra medindo 80 x 125, perfazendo o total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), parte do lote rural n.º 06 da quadra n.º. 44, localizada na 4ª linha, 2ª zona do NCD, neste Município e Comarca, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, livro n.º 2-X folha 61, matrícula 6.911.

Art. 2º A despesa com a aquisição correrão à conta do projeto 02.12.28.846.046.1017 – Aquisição de Imóveis, Elemento de Despesa 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, do Orçamento vigente.

Art. 3º A aquisição do imóvel constante do artigo 1º desta Lei, será feita com dispensa do procedimento licitatório, por força do estatuído no artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 21 de março de 2006.


VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal